



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ref.: Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 46/2022

(autoria MICHELI VAZ)

P A R E C E R

Trata-se de Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 46/2022 que O Parágrafo 3º do Art. 1º passa a ter a seguinte redação;

§ 3º - E de responsabilidade das Gestantes e Parturientes a contratação das “Doulas” para o acompanhamento nos procedimentos de parto, pré-parto ou pós-parto Normal ou Cesariana a ser realizado, é vedado aos estabelecimentos de saúde de que se trata esta Lei realizar qualquer cobrança adicional vinculada a presença de doulas durante o período da internação da parturiente.

Ao analisarmos a presente matéria, no tocante aos aspectos econômico, financeiro e orçamentário, nada detectamos de irregularidade que possa vir a ser impeditivo à sua normal tramitação nesta Casa.

Eis o nosso PARECER s.m.j.

Sala das Sessões, Ver. Rafael Orsi Filho, 12, de ABRIL de 2023.



ANTONIO MARCOS DE ABREU
(PRESIDENTE)



MARCIO ANTONIO DE CAMARGO
(MEMBRO)



VALDIR DE PROENÇA
(MEMBRO)